

Carro -

J. mo. J. Conselheiro Superior João Affonso de Alencar
Cy. Sr. Conselheiro Superior João Affonso de Alencar



A reconhecida benevolencia da V. Ex.^a
Sua Magestade ainda uma vez, a encorajada
moda a V. Ex.^a

Em carta, que posteriormente tive
a honra de dirigir a V. Ex.^a, soli-
citei por acciso, pretensões que assenta
no melhor direito, attenta a minha
antiquidade, de empregado.

Hoje por venia para renovar
a V. Ex.^a o meu pedido, uma vez que
se offerece agora, a melhor oportunidade
de para sua consecução, pois acaba
de fallecer o meu indutor Collega

Martiniano José Cardoso que exercea, e
lugar, de 1.º Escriptuario, da Thesouraria
de Fazenda, della Provincia.

Comquanto o 2.º Escriptuario d'a
quella Republica, Francisco Teixeira de
Brito, tenha mais um ad, do que o meu de
Servio, do que eu, no mesmo lugar, todavia
e' Certo que sou mais antigo que elle no
vida publica, pois o meu exercicio vem
dal 873, em que eu já servia como Collabo-
rador da alludida Republica, comquanto
o do Brito, data dal 876.

A' vista pois de que fica successo



Stamento exposto, V. Ex^{cia} digna - D. ha
resolva sobre o sumpto como melhor
distarem a justiça e bondade de
V. Ex^{cia}.

Seu licença para ser o maior
respeito, amigável - em

De V. Ex^{cia}
humilde servo.

José Augusto Carlos Fabrica
Fortaleza, 10 Dezembro 88.